



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DECRETO Nº 036 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas, conforme a seguir:

- 24/12/2019: o dia todo.
- 26/12/2019: até às 13 horas.
- 31/12/2019: o dia todo.
- 02/01/2020: o dia todo.
- 03/01/2020: o dia todo.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2019.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal